ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

JUSTIFICATIVA

Ratifico a JUSTIFICATIVA e autorizo a contratação da prestação de serviços.

Itabaiana, ___ de _____ de 2020.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito

Nos termos do art. 3°, inciso I da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e do art. 3°, § 1º, II, do Decreto Municipal n° 171 de 2017, apresenta-se JUSTIFICATIVA para a Licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na modalidade **PREGÃO** que tem **como objetivo a aquisição e fornecimento parcelado de ração animal para atender as necessidades da Escola Técnica Agrícola deste Município, não adquiridos no pregão 054/2019, bem como outros, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital**, mediante as considerações a seguir:

Considerando a imperiosa e constante necessidade da contração de empresa especializada no ramo de ração, tem-se como objetivo de aquisição e fornecimento parcelado de ração animal, resta salientar a relevância desta aquisição para a demanda ofertada na Escola Técnica Agrícola deste município, tendo em vista que os animais necessitam de alimentação específica, razão pela qual essa administração vem adquirir o fornecimento de ração para estes .

Neste sentindo, não é razoável privar a Administração Pública municipal, pois a Escola Técnica Agrícola é de fundamental importância para os estudantes, tendo

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

em vista que lá eles irão se capacitar para a vida no setor agrícola, trazendo inúmeros benefícios.

Para ter uma qualidade de vida saudável, os animais precisam se alimentar de forma correta, sendo assim, necessário se faz a aquisição e fornecimento de ração para estes, razão pela qual essa administração requer e justifica neste momento.

Para tanto, será realizada uma licitação, na modalidade Pregão, com intenção para Registro de Preço, com total observância das normas que regem o instituto.

A prestação destes serviços encontra respaldo na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal n° 171/2017 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

Itabaiana/SE, 10 de janeiro de 2020.

Rose Mary das Chagas Machado
Secretária da Educação